

Financiamento do Plano Municipal de Educação de Buriti dos Monte: Desafios da Gestão

Financing of the Municipal Plan of Education of Buriti dos Monte: Management Challenges

ARAÚJO, Ernandes Soares¹
LEITE, Leila Leal²

Resumo:

O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento que orienta a área educacional de municípios, elaborado para vigência de dez anos e constitui-se em uma peça de planejamento educacional fundamental para o desenvolvimento e melhoria da educação de um município. Esse estudo tem como objetivo discutir os desafios da gestão municipal para assegurar o financiamento das ações previstas no PME (2015-2025). Foi realizada a aplicação de questionário com Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti dos Montes e análise do PME do referido município. O resultado apontou que o desafio é a disponibilização de recursos para financiamento das ações. Assim, é necessário integralizar e intersectorializar o trabalho das secretarias municipais, fazer parcerias públicas e privadas, acompanhar continuamente a implementação das ações e o impacto destas no alcance das metas, implicando um esforço maior dos governos, bem como da sociedade civil para a superação dessa dificuldade.

Palavras-chave

Plano Municipal de Educação. Financiamento. Gestão Pública.

Abstract:

The Municipal Education Plan (PME) is a document that guides the educational area of municipalities, developed for ten years and constitutes a piece of educational planning fundamental for the development and improvement of education in a municipality. This study aims to discuss the challenges of municipal management to ensure the funding of actions planned in the SME (2015-2025). A questionnaire was applied with Municipal Secretary of Education of the Municipality of Buriti dos Montes and analysis of the PME of said municipality. The result pointed out that the challenge is the availability of funds to finance the actions. Thus, it is necessary to integrate and intersectorialize the work of municipal secretariats, to make public and private partnerships, to continuously monitor the implementation of actions and their impact on the achievement of goals, implying a greater effort by governments and civil society to overcome this difficulty.

Keywords

Municipal Plan of education. Financing. Public Management.

¹ Professor efetivo de Letras - Inglês e Letras - Espanhol na Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí. Mestre em Gestão Pública pela Universidade Federal do Piauí. E-mail: ernandesernandes@hotmail.com

² Enfermeira e Administradora Pública. Mestre em Gestão Pública pela Universidade Federal do Piauí. E-mail: leilaleal@ufpi.edu.br

1 Introdução

Os Planos Municipais de Educação (PMEs) são instrumentos importantes para a efetivação do direito à educação de qualidade em um município. A sua construção e implementação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A aprovação do PME pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, contribui para a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo (BRASIL, 2005). Essa mesma premissa se aplica também aos Planos Estaduais de Educação (PEEs) e aos Planos Nacionais de Educação (PNEs).

A implementação das ações dos PMEs depende de recursos financeiros para que a gestão, em parceria com a sociedade tenham condições de cumprir com as metas estabelecidas em curto, médio e longo prazo. Um desafio histórico, considerando o atual cenário da economia brasileira, em que as medidas de recessão promovidas pelos governos estaduais e federal, bem como os atrasos nos repasses de recursos repercutem negativamente na política educacional, diminuindo as possibilidades dos gestores públicos de cumprirem com as diretrizes e metas estabelecidas nos PMEs.

Uma análise histórica do processo de elaboração e implementação dos Planos Nacionais de Educação nos permite perceber que um dos grandes desafios da educação pública brasileira é a disponibilização suficiente de recursos que possam promover as transformações almejadas pela sociedade. Reconhecemos que existem problemas relacionados a falta de organização da gestão, a desvios de recursos públicos, entre outros, contudo, esse não é o norte de nossa discussão, o que pretendemos discutir neste trabalho são os desafios da gestão municipal para o financiamento das ações dos Planos Municipais de Educação neste momento de crise econômica.

Como realizar o financiamento da educação pública em um país considerado periférico, com grandes desigualdades sociais, perversa concentração de renda, baixo índice de escolaridade, escola básica não universalizada? Certamente, para países com estas condições socioeconômicas, como é o caso do Brasil, a receita deveria ser outra (LIBÂNEO, 2012). Essa discussão vem

ocupando lugar de destaque em conferências e fóruns de educação, em pesquisas que tratam sobre o financiamento da política educacional, sobretudo após a evidência de que a recessão econômica está repercutindo negativamente no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PME-2014). E em municípios do semiárido piauienses, uma região seca e pobre, cuja fontes de financiamento das políticas públicas são basicamente os recursos disponibilizados pelo governo federal, é o caso de Buriti dos Montes?

Partindo dessas questões iniciais, o presente trabalho tem como objetivo discutir os desafios da gestão municipal para o financiamento do Plano Municipal de Educação de Buriti dos Montes, município localizado na microrregião de Campo Maior, mesorregião do centro-norte do semiárido piauiense a 249 Km da capital Teresina. Objetiva também refletir sobre as questões históricas que envolvem os planos de educação e o financiamento da política educacional no Brasil.

Inicialmente realizamos uma análise histórica dos Planos Nacionais de Educação e as questões relativas ao financiamento dos mesmos por entendermos que é necessário identificar esses elementos de análise nos diferentes momentos da história brasileira, bem como contextualizar o atual cenário de tensões econômicas, políticas, sociais e educacionais em que os municípios são desafiados a implementar seus Planos municipais de Educação. Em um segundo momento, apresentamos a síntese das metas, desafios da educação de Buriti dos Montes e as concepções da gestão local sobre as dificuldades de financiamento das ações do PME e, por fim, é exposta as considerações finais.

2 Planos de Educação e a questão do financiamento

Discussões relativas a elaboração de um Plano Nacional de Educação datam de 1932, quando um grupo de intelectuais, além de renomados educadores, lançaram o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano amplo e contextualizado visando promover e desenvolver a educação no País. Esse movimento tomou ampla dimensão e repercussão tão forte que, dois anos depois, quando da elaboração da Constituição de 1934, o art. 150 explicitava como uma das competências da União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em

todos os graus e ramos, comuns e especializados” (DIDONET, 2000, p.18).

Segundo Libâneo (2012), a Constituição Federal de 1934 absorveu parte do conteúdo do manifesto, definindo como principal função do Conselho Nacional de Educação a elaboração do Plano Nacional de Educação. O documento foi elaborado, mas não foi implementado em virtude do golpe de 1937, que manteve Vargas no poder até 1945. Aqui percebemos que historicamente e ainda hoje, embora exista consenso sobre a necessidade de planejamento da política educacional os gestores públicos não se apropriam desses planos para desenvolver as reformas educacionais que os brasileiros almejam.

As Constituições posteriores (1946, 1967, 1969 – Emenda Constitucional) mantiveram a necessidade de o País ter um Plano de Educação, exceto a Constituição de 1937, que omitiu esse tema. No entanto, somente em 1962 foi elaborado um primeiro PNE, sob a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos (DIDONET, 2000, p.18).

Na análise de Azanha (1995), o primeiro PNE se constituía um conjunto de metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas em oito anos, além de estabelecer os critérios para aplicação dos recursos destinados à educação. Esse plano, de iniciativa do Ministério da Educação (MEC) e aprovado pelo Conselho Federal de Educação, não constituiu, porém, uma lei que determinasse os objetivos e as metas da educação no país. O fato é que a necessidade de elaboração e implementação de um Plano Nacional de Educação com disponibilização de recursos para promover as necessidades da educação pública brasileira não passou de uma tentativa fracassada e não executada pelos governos da época.

Segundo Libâneo (2012), os planos que sucederam o de 1962 revelaram-se mais tentativas frustradas do que planos efetivos de educação, uma vez que as coordenadas de ação do setor eram obstaculizadas pela falta de integração entre os diferentes ministérios, especialmente em razão do fato de a educação nunca ter sido prioridade a não ser nos discursos, e da descontinuidade administrativa que tem caracterizado os sucessivos governos.

De modo semelhante acontece ainda hoje, pois embora o atual Plano Nacional de Educação (2014) tenha como foco a construção do Sistema Nacional de Educação, atualmente existem muitos desafios para a sua concretização, principalmente no que se refere ao regime de colaboração entre estados, municípios e governo federal, ao brusco processo de substituição do governo federal e consequente descontinuidade administrativa.

Em 1965, o PNE sofreu uma primeira revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se denominou de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o mercado de trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos (BRASIL, 2005).

A ideia de uma lei propriamente dita ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro encontros nacionais de planejamento, sem que a iniciativa chegasse a termos concretos (BRASIL, 2005). Concordamos com Libâneo (2012) ao referir que a educação brasileira nunca foi prioridade, a não ser nos discursos dos gestores públicos. Tal fato pode ser evidenciado no cenário atual em que as políticas de recessão e desconstrução dos direitos sociais implementadas pelo governo federal criam obstáculos para o acesso a qualidade da educação pública básica e superior.

Com os militares no poder, de 1964 a 1985, a concepção tecnicista de educação tornou a ideia de um plano nacional em instrumento de racionalidade tecnocrática, uma vez, que o Ministério da Educação se subordinava ao do Planejamento (SAVIANI, 1998). Conforme observamos, a educação escolar tem sido usada como instrumento de materialização dos interesses políticos e econômicos vigentes em cada período histórico. Desse modo é cada vez mais urgente a necessidade de mobilização social para que a educação escolar esteja a serviço dos interesses e necessidades dos educandos, educadores, da sociedade.

Na década de 80, no bojo da emergência do processo de redemocratização do país, surgiram vários movimentos sociais em defesa do direito à educação, reivindicando inclusive, a ação planejada do poder público. Todo esse processo político culminou na Constituição de 1988. Por esse motivo, cinquenta anos após a

primeira tentativa oficial, a Constituição Federal de 1988, retomou-se a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação. O art. 214 da CF contempla esta obrigatoriedade (BRASIL, 2005).

Em 1996, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 explicita em seu Art. 87. §1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos”. Para atender os requisitos dessa Lei, em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a lei que instituiu o Plano Nacional de Educação, com vetos a nove metas, que não foram submetidas à votação do Congresso Nacional. Ressaltamos que a maioria dos vetos recaiu sobre os recursos financeiros e três deles referem-se especialmente ao capítulo do financiamento da educação (BRASIL, 2005).

Os vetos implicaram no comprometimento da viabilização das metas e diretrizes explicitadas no plano, pois não se tinha um indicador de prioridade conferida à educação; não permitiu comparações internacionais, isso no caso do percentual de gastos públicos com educação em relação ao PIB; não permitiu as três esferas governamentais a definição de parâmetros acerca do valor correspondente ao padrão mínimo de qualidade, no caso de orientar os orçamentos nas três esferas, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais, entre outras restrições (BRASIL, 2005). Desse modo, mais uma vez evidenciamos que um dos maiores desafios da educação pública brasileira é a disponibilização de recursos suficientes para promover as transformações necessárias e evidenciadas em diagnósticos e planejamentos coletivos.

O PNE, criado para estabelecer políticas e metas para dez anos, foi aprovado pelo Congresso Nacional pela Lei nº. 2 10.172, de 9 de janeiro de 2001, tendo sua vigência encerrada ao fim do ano de 2010. Conforme esse Plano, os estados, o Distrito Federal e os municípios deveriam elaborar planos decenais correspondentes para adequação às especificidades locais, o que efetivamente não ocorreu em vários estados e municípios (LIBÂNEO, 2012). Pela primeira vez se propõe que os municípios implementem seus planos municipais de educação.

Resumidamente, O PNE 2001-2010 teve os seguintes objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso à escola pública e à permanência, com sucesso, nela; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação da comunidade escolar local nos conselhos escolares e equivalentes (LIBÂNEO, 2012).

Segundo Libâneo (2012), as metas que tiveram vetos do presidente da República foram justamente as referentes aos recursos financeiros, com destaque à que vinculava percentuais ao PIB para manutenção e desenvolvimento do ensino. Reforça que apesar de a lei que aprovou o PNE ter estabelecido, em seu art. 5º, que os Planos Plurianuais (PPAs) da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios deveriam ser elaborados para dar suporte às metas constantes no PNE, muitas metas não foram atingidas em decorrência da escassez de recursos. Portanto, a escassez de recursos foi mais uma vez um fator que contribuiu para o não cumprimento das metas do PNE (2001), fato que pode se repetir novamente.

A discussão sobre o novo PNE começaram em 2009, ainda no governo Lula, quando foram realizadas conferências municipais, estaduais e regionais prévias de educação, antecedendo a Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em Brasília de 28 de abril a 1 de maio de 2010. O tema central da conferência foi: “Construindo um sistema nacional articulado de educação: Plano Nacional de Educação, suas diretrizes e estratégias de ação”. No dia 15 de dezembro de 2010, o ministro da Educação, Fernando Haddad, apresentou projeto de lei contendo o novo PNE para o período de 2011 a 2020 (LIBÂNEO, 2012).

O Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2014 tem características que o tornam diferente dos planos anteriores. Uma das diferenças é que esse PNE é decenal por força constitucional, o que significa que ultrapassa governos. Além disso, tem vinculação de recursos para o seu financiamento, com prevalência sobre os Planos Plurianuais (PPAs), e, também por força de lei, cumpre a função de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração. O amplo e democrático processo de debate, que começou na Confederação

Nacional de Educação (CONAE) 2010 e culminou com sua aprovação pelo Congresso Nacional, reforça o caráter especial desse PNE (BRASIL, 2014).

Posteriormente a aprovação do PNE (2014), houve ampla mobilização para que Estados, Municípios e o Distrito Federal para que pudessem elaborar os seus planos considerando as proposições do PNE. O propósito era formar um conjunto coerente, integrado e articulado de planos (PNE, PEE e PME) para que os direitos sejam garantidos e o Brasil tenha educação com qualidade e para todos. O Piauí obteve êxito nesse processo garantindo a elaboração do Plano Estadual de Educação e dos Planos Municipais de Educação em todos os 225 municípios.

Apesar do mérito alcançado no processo de elaboração dos planos estadual e municipais de educação, atualmente observamos um grande dilema vivido pelos gestores municipais. Trata-se da repercussão da crise econômica, das medidas de recessão promovidas pelos governos estaduais e federal e dos atrasos nos repasses de recursos repercutem negativamente na política educacional, diminuindo as possibilidades dos gestores públicos cumprirem as metas do PME.

Saviani (2008) avalia que efetivas mudanças na educação necessitam de ações de impacto. Para isso, propõe dobrar o percentual do PIB para a educação, chegando aos 8%, tais como fizeram e fazem há vários anos os países que têm sucesso na educação escolar, como os Estados Unidos, o Canadá, a Noruega, a Suécia e a Coreia do Sul. Trata-se de importante requisito para que o Brasil supere as condições que ainda mantêm a desigualdade social.

A Meta 20 do atual Plano Nacional de Educação é ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Contudo, a ampliação do investimento público em educação poderá, no entanto, ser pouco eficaz se não houver controle rigoroso sobre a rubrica “gastos com educação”, pois estados e municípios costumam debitar nessa rubrica despesas que nada têm a ver com educação e ensino. Da mesma forma, com frequência a legislação estabelece metas sem que se designe a fonte de recursos e a responsabilidade de cada ente da Federação em seu cumprimento (LIBÂNEO, 2012).

Desse modo, o desafio que está posto para os municípios é não somente elaborar um Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação, mas também assegurar que os processos de implementação de suas ações sejam realizados contando com efetiva participação da sociedade civil, representada pelos diferentes seguimentos sociais, como por exemplo os Conselhos Municipais de Educação.

3 Metodologia

A pesquisa realizada é do tipo qualitativa, que segundo Flick (2009) possibilita uma compreensão do real, que é traduzido e exposto em cada discurso dos interlocutores, revelando-nos, assim, o modo de trabalhar crenças, valores, atitudes, impressões, sentimentos, convicções, experiências de vida, saberes, saber-fazer, de cada docente. Ademais, essa modalidade permite a inserção do pesquisador no contexto da investigação, aproximando-o do problema a ser pesquisado, bem como dos interlocutores que vivenciam e que compartilham uma dada realidade marcada por diversas experiências profissionais e pessoais, sujeitas a uma relação que se caracteriza pela sua natureza dinâmica, viva e interativa.

O estudo apresenta a utilização de procedimentos técnicos documental e de campo. Na técnica documental foi realizado uma análise das principais metas do Plano Municipal de Educação do Município de Buriti dos Montes, aquelas que demandam mais investimentos. Já a pesquisa de campo, tendo em vista que a coleta de dados foi realizada através de entrevista com a Secretária Municipal de Buriti dos Montes e com busca informações sobre a educação municipal e as concepções da gestão local sobre as dificuldades de financiamento das ações do PME com o intuito de esclarecer melhor os desafios e possibilidades entre a meta planejada e o atual panorama da educação, mediante uma análise comparativa.

O campo de pesquisa foi o município de Buriti dos Montes. A escolha desse município foi motivada pelo fato de ser cenário de pesquisa de mestrado no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Federal do Piauí de um dos autores deste presente artigo, cujo objeto de estudo é o papel dos Conselhos Municipais de Educação no processo de elaboração e implementação das ações dos Planos Municipais de Educação.

Como instrumentos de coleta de dados utilizamos o questionário. Segundo Moreira e Caleffe (2006, p. 96), “[...] o questionário traz quatro vantagens para o pesquisador: uso eficiente do tempo; anonimato para o respondente; possibilidade de uma alta taxa de retorno; e perguntas padronizadas”. O questionário foi aplicado com a Secretária Municipal de Educação de Buriti dos Montes.

As perguntas foram categorizadas em três questões principais, conforme segue: a) Existem dificuldades para a implementação das ações do Plano Municipal de Educação? Quais? b) O município dispõe de recursos próprios que possam viabilizar o desenvolvimento das ações do PME? Quais? c) Que outras fontes orçamentárias (estaduais e federais) custeiam as ações do PME em Buriti dos Montes e qual é a real situação de comprometimento desses recursos com os custeio da educação? Os valores disponibilizados são suficientes para custear as ações do PME? d) A atual crise econômica está repercutindo na implementação das ações do PME? Como?

Essa pesquisa é relevante, pois contribui com a produção de conhecimentos científicos e reflexões teóricas sobre as dificuldades do processo de implementação das políticas públicas educacionais, possibilitando aos leitores e pesquisadores sobre estes conhecimentos. Também é importante porque como a maioria dos Planos Municipais de Educação foram elaborados recentemente (2014), faz-se necessário conhecer melhor o processo de implementação de suas ações, verificando os desafios para a materialização das ações e alcance de suas metas.

4 Possibilidades e desafios: a questão do financiamento do Plano Municipal de Educação de Buriti dos Montes

Apresentamos nesta seção uma análise das principais metas do Plano Municipal do Município de Buriti dos Montes, aquelas que demandam mais investimentos. Com o objetivo de melhor esclarecer os desafios e possibilidades entre a meta planejada e o atual panorama da educação, mediante uma análise comparativa, conforme segue:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (2015) apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola é de 44,6%, bem próximo a meta do PNE (50%) e superior ao resultado do Piauí (16,1%) e do Brasil (23,2%). O percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola é 96,5%, superior aos resultados do Brasil (81,4%) e do Piauí (93,8%). Este resultado encontra-se próximo a universalização, conforme propõe o PME. Contudo, será necessário fazer investimento em construção, reforma ampliação de creches e pré-escolas, bem como de infraestrutura mobiliária e humana específica para o atendimento desta faixa etária de modo a assegurar a oferta com qualidade.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (2015) apontam que o percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola é de 98,3%, inferior à média do Brasil (98,4%) e do Piauí (98,8%). A distorção de idade-série vem sendo reduzida ao longo dos anos. No entanto, observamos que em 2013 nos anos iniciais do Ensino Fundamental ainda era de 17,7% e nos anos finais (30,3%). Dessa forma, será necessário ampliar os investimentos em ações de infraestrutura, formação de professores, materiais didáticos e pedagógicos, entre outras para que 100% dos alunos dessa faixa etária sejam atendidos e que obtenham sucesso na escola. Somente com a ampliação dos índices de aprovação e redução da reprovação e abandono escolar é que se consegue diminuir a distorção de idade-série.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de Buriti dos Montes, com faixa etária de 15 a 17 anos é de apenas 37,8%, inferior as médias do Piauí 43,4% e do Brasil 55,3%. Já no que se refere ao percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola, segundo dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (2015), o município possui 86,9%, inferior aos índices do Piauí (88,6%) e superior

aos índices do Brasil (84,3%). É necessário investimento numa política de Educação de Jovens e Adultos que possam relacionar escolarização e profissionalização, o que certamente demanda recursos financeiros.

A respeito da implementação das ações do PME/BURITI e do impacto da crise econômica no financiamento da educação municipal, a Secretária Municipal de Educação de Buriti dos Montes afirma que: “A atual crise econômica tem contribuído muito para que muitas ações não sejam implementadas ou implementadas parcialmente”. Reforça que:

O Plano municipal de Educação apresenta estratégias fundamentais para o desenvolvimento do município no que confere a educação, no entanto as diversas demandas trazem a necessidade de recursos financeiros, exige organização das equipes que trabalham na gestão, na avaliação e monitoramento do PME, bem como, uma estratégia intersetorial envolvida. Situações como estas da escassez de recursos impedem ou reduzem muitas possibilidades de implementação das ações.

Em seu depoimento a Secretária de Educação de Buriti dos Montes deixa clara a necessidade de realização de um trabalho intersetorial, bem como da realização de ações de monitoramento e avaliação das ações. Observamos também que existe uma preocupação constante com a escassez de recursos e os riscos das ações do PME não serem desenvolvidas.

Comporta registrar que Buriti dos Montes é um município pequeno e pobre. O seu Índice de Desenvolvimento Humano é de 0.574 (IDHM, 2010), considerado baixo. Segundo o Censo 2010, possui 7.974 habitantes que sobrevivem da agricultura, pecuária, comércio e serviço público. A arrecadação municipal é muito baixa e as despesas e investimentos com educação são realizadas quase que exclusivamente por meios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Salário Educação, entre outros, conforme refere:

O município conta com recursos do FPM, do FUNDEB, de Programas como o Mais Educação, PNAE, PNATE, entre outros. Custear a implementação de todas as estratégias do Plano condiz com uma realidade

financeira atual do município. Sem o auxílio dos programas e investimentos federais fica quase inviável esse trabalho.

A capacidade financeira do município para investimento é muito baixa, ficando a mercê da disponibilização de recursos dos governos Estadual e Federal, conforme revela a Secretária Municipal de Educação de Buriti dos Montes:

As fontes orçamentárias são quase que exclusivamente dos programas federais a que o município adere e tem sido insuficientes para dar conta de todas as ações que devem ser implementadas em cada período. Já houve meses em que houve atrasos de salários por conta de os recursos não serem suficientes, por exemplo.

Reforçamos que o desafio é grande, pois não se trata de apenas elaborar um Plano Municipal de Educação, mas também, de assegurar a implementação de suas ações e o alcance das metas, fato que demanda recursos. A implementação dos Planos Municipais de Educação são processos coletivos que exigem estudos, acompanhamento de dados, conhecimento da realidade local e, fundamentalmente, disposição para compreender que todos fazem parte de uma unidade territorial, e que, para o município avançar em qualidade com equidade é necessário um esforço coletivo do governo e sociedade civil, bem como a disponibilização de recursos necessários para a implementação das ações.

5 Considerações Finais

A história da implementação dos planos de educação no Brasil reflete as condições socioeconômicas do país, bem como, revela, sobretudo, o panorama político de determinados períodos históricos em que a indisponibilidade dos recursos financeiros ocupa lugar de destaque.

Sobre o financiamento da educação brasileira, entendemos com Saviani (1985) que o aumento imediato do montante de recursos destinados à educação é condição preliminar indispensável, embora não suficiente, para o enfrentamento dos problemas da educação brasileira, os quais hoje, dizem respeito especialmente à qualidade do ensino.

O resultado da pesquisa apontou que o desafio que está posto é a disponibilização de recursos para financiamento das ações. Assim, é necessário integralizar e intersetorializar o

trabalho das secretarias municipais, fazer parcerias públicas e privadas, acompanhar continuamente a implementação das ações e o impacto destas no alcance das metas, implicando um esforço maior dos governos (Municipal, Estadual e Federal), bem como da

sociedade civil para a superação dessa dificuldade. Apesar das dificuldades, percebemos que o município de Buriti dos Montes vem melhorando significativamente seus indicadores educacionais.

Referências

AZANHA, J. M. P. Planos, diretrizes e bases da educação nacional. Educação: temas polêmicos, São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/principal.htm>. Acesso em: 11 de maio de 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Buriti dos Montes – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 16 de maio de 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Buriti dos Montes – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 11 de maio de 2017.

_____. Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle. Disponível em: < <http://simec.mec.gov.br/>>. Acesso em: 18 de maio de 2017.

_____. Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Belo Horizonte: UFMG, 1997.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

_____. O Plano Municipal de Educação. Caderno de Orientações. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014.

DIDONET, V. Plano Nacional de Educação. Brasília: Ed. Plano, 2000. 196 p.

FLICK, U. Introdução à pesquisa qualitativa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

LIBÂNEO, J. C. Educação escolar: políticas públicas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

MOREIRA, H.; CALEFFE, L. G. Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

SAVIANI, D. Escola e democracia. 7.ed. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1985.

_____. A pedagogia no Brasil: história e teoria. Campinas: Autores Associados, 2008.

_____. A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. 4.ed. Campinas: Autores Associados, 1998.